

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete às oito horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelo Senho Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Elma Albuquerque Campos, nomeados pela Portaria nº. 029 de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 319/2017, de 01.09.2017, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Proposta de Preços e Habilitação referentes ao **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande.** Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 03 (três) licitantes, as Empresas: **RAFAEL GOUVEIA DE MELLO TINOCO ME, CNPJ Nº 27.117.042/0001-63**, representada pelo Sr. Rafael Gouveia de Mello Tinoco, RG Nº 04946737806 DETRAN-PE, CPF Nº 091.874.934-46; **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768/0001-05**, representada pelo Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, RG Nº 3.331.737 SSP-PE, CPF Nº 745.441.874-00 e **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 20.939.276/0001-47**, representada pelo Sr. Clovis Santos de Souza Junior, RG Nº 00607790998 DETRAN-PE, CPF Nº 030.538.124-52. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio divulgaram o resultado obtido na análise da apuração do preenchimento das Propostas de todas as Empresas que acorreram na Sessão do dia **27/09/2017**. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, o Pregoeiro decidiu desclassificar as Empresas: **CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA, CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, GLOBAL HOUSE EIRELI ME, MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, MOREIRA SILVA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, S.L.L. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, TF SERVIÇOS ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME e VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, por não apresentarem Planilha de Composição de Custo, descumprindo o item 5.2.1. alínea “c” do Edital; **COSTA VERDE VIAGENS E TURISMO LTDA –**

Mannix



[Handwritten signature]

ME e ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS – EPP por não apresentarem os dados bancários, solicitado pelo Pregoeiro que os representantes legais sanasse na sessão a informação a próprio punho os mesmos não se fizeram presente nessa Sessão; **LIMA & SILVA MULT SEG LTDA EPP**, por apresentar proposta de preços sem assinatura, não apresentou planilha de composição de custo e dados bancários, descumprindo o subitem **5.2.1 alíneas “b” e “c”** do Edital; **P. H. BARBOSA DE SANTANA – ME**, por não constar na proposta de preços o valor do Km/hora e o valor da diária, descumprindo o subitem **5.2.1 alínea “c”**; **LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME**, por não apresentar dados bancários, prazo de validade e identificação de quem assinou a proposta de preços, descumprindo o subitem **5.2.1 alínea “b”** do Edital, bem como apresentou valor da diária/Km na composição de custo para os itens: **09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 33** de maneira equivocada; **MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, apresentou planilha de composição de custo para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, no entanto, as composições encontram-se incompletas; **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME** e **SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, nos itens: **37, 38, 39, 40 e 41** por não apresentarem Planilha de Composição de Custos para os respectivos itens, descumprindo o subitem **5.2.1 alínea “c”** e **LUCIVALDO MAIA DUARTE ME**, no item **51** por apresentar Proposta sem especificação detalhada do item cotado, descumprindo o subitem **5.2.1 alínea “c”** do Edital. Foi verificado que não constou no Termo de Referência (Anexo I) e Relação dos Itens (Anexo III) do Edital, o veículo tipo Van, constante na Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, apesar do mesmo constar na Planilha em Excel fornecida para os Licitantes (Anexo XII) do Edital; em virtude da divergência e tendo em vista que alguns licitantes não apresentaram Proposta para o respectivo item, decidi o Pregoeiro Anular o referido item. Prosseguindo com a sessão, lançou-se na Ata de Credenciamento e Abertura das Propostas em anexo os valores iniciais dos Licitantes. Passou-se, então, à Fase de Lances Verbais, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo todos os lances mínimos ofertados pela licitante presente na Sessão e sendo declarada a Licitante: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME** classificada para os Itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**. Questionados pelo Pregoeiro, as Licitantes representadas na Sessão não manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da licitante **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, após análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital, porém, verificou-se que na nova data marcada para Abertura do Envelope de Habilitação dia 06/10/2017, encontra-se vencido o seguinte documento da Empresa **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**: **Certidão Simplificada da Junta Comercial; Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS); Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, inclusive, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau**. Cumpre ressaltar, que na data inicialmente

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

designada para realização do certame dia **04/09/2017**, os mesmos encontravam-se válidos. Observando que, após a realização da Sessão para abertura dos envelopes: primeiro de propostas de preços e noutra Sessão de documentos de habilitação, foi verificado que nesse intervalo a empresa **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME** ficou com algumas certidões vencidas e foi outorgado prazo para que a mesma apresentasse novos documentos comprobatórios. Utilizando-se do princípio da autotutela, é importante rever tal ato, haja vista que a empresa estava habilitada para o momento próprio da primeira Sessão designada, não sendo, a referida Empresa, que deu causa a essa possível Inabilitação. Destarte, fez-se necessário, que a Administração Pública, propriamente o Pregoeiro tornasse sem efeito a determinação de apresentação de novas certidões para validade do procedimento de licitação. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME** Habilitada. Questionados pelo Pregoeiro, as Licitantes representadas na Sessão não manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Perguntado se as licitantes desejariam abrir mão do prazo recursal, a resposta foi afirmativa e unânime. Perguntado se as participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e demais presentes. Chã Grande - PE, 06 de outubro 2017 às 16h38min//////////

Mannix de Azevêdo Ferreira

[Handwritten signature]

Elma Albuquerque Campos

Mannix de Azevêdo Ferreira Pregoeiro	Maria Rosalva dos Reis Equipe de Apoio	Elma Albuquerque Campos Equipe de Apoio
--	--	---

EMPRESAS PARTICIPANTES:	ASSINATURAS:
RAFAEL GOUVEIA DE MELLO TINOCO ME	<i>Rafael Tinoco</i>
SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME	<i>Andre' Almeida</i>
VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME	<i>[Handwritten signature]</i>

RT